



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2023

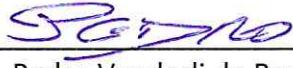
“Concede gratificação ao servidor ocupante da função de Agente de Contratação e ao(s) servidor (es) ocupante (s) da função da Equipe de apoio às licitações.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a gratificação do Exercício de Atividade Especial – GEAE, ao servidor ocupante da função de Agente de Apoio e ao (s) servidor (es) ocupante (s) da Equipe de Apoio às Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no importe de 30% do vencimento básico do servidor que estiver no desempenho da função, nos mesmos moldes previstos na Lei 1.734/23.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente